



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO FELIZ

Lei Nº. 3.128, de 23/11/1991



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE JUNHO DE 2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO FELIZ, fundamentado na lei municipal nº 3.128, de 23 de setembro de 1.991, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção de Projetos para avaliar propostas que receberão recursos do Orçamento Geral do Município – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO FELIZ.

Art. 2º A Comissão de Seleção, ora instituída, fará a avaliação das propostas inscritas em Chamamento Público do CMDCA no período de 1 ano.

Art. 3º A Comissão de Seleção será constituída da seguinte forma:

1. Fábio Augusto Martins – (Secretaria de Assistência Social)
2. Daniele Belon Neves Ferreira (Diretoria de Finanças e Receitas)
3. Cristina Costa dos Santos Campanhão – (Secretaria de Saúde)
4. Patrícia Aparecida da Silva Biscaro – (Secretaria de Educação)
5. Renata Cristina Alves – (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Feliz, 20 de Julho de 2018.

Fábio Augusto Martins
Presidente do CMDCA